



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE VOA DOIS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 47.149.582/0001-36)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de VOA DOIS**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2024**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

2.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 47.149.582/0001-36)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito antecipadamente com fulcro no artigo 145, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras, em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura-SMC, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de VOA DOIS . Os equipamentos técnicos especializados e o palco ficarão por conta da empresa contratada pelo Município (Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas, Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros). Os complementos, como roteiro, figurino, cenário e integrantes do grupo ficarão por conta da Banda.	10.02.2024 (Sábado)	3h	
Total				

Carolina/MA, 10 de janeiro de 2024.


LUAN DIEGO COSTA SEIXAS
Secretário Municipal de Cultura



Produced by
Production # 003100
Release
N

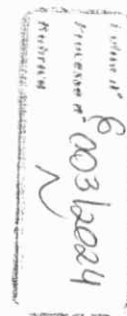
HISTÓRIA

A banda Voadois surgiu em 2006 em Salvador, com a responsabilidade de buscar um trabalho diferente, com uma linguagem própria, mas sem fugir das raízes do Carnaval e da música baiana. O grupo foi comandado pela dupla de cantores Fred e Katê, marcou gerações com os hits de sucessos "Amor Pirei", "Meu Farol", "Denguinho" e "Swing da Voadois".

Em 2008, a banda foi eleita banda revelação do carnaval de Salvador, eleita pelo tão requisitado Troféu Dodô e Osmar, entidade premiadora de maior credibilidade da folia momesca.

Em 2022, o grupo lançou a nova formação, o vocalista Alessandro Santos assumiu os vocais da Voadois, fã de Bell Marques assumido, Alessandro agregou a levada da guitarra, dando uma nova roupagem na musicalidade da banda, que se destaca pela sonoridade e qualidade musical.

Em breve, Alessandro lançará, junto ao grupo, a música "Xequerê" nas plataformas de streaming e rádios do Brasil, onde regravará os grandes sucessos da Voadois.



**VOA
DOIS**

OBRIGADO

SIGAM NO INSTAGRAM

 @voadoisoficial

7
003
10024

Folha nº 8
Processo nº 003/2024
Rubrica.





A MICARETA QUE
VOCÊ CONHECE
COMO VOCÊ
NUNCA VIU

OLINDINA FOLIA 2023

MICARETA DE OLINDINA.BA



PROGRAMAÇÃO

• SEXTA-FEIRA • 18/08		• SÁBADO • 19/08		• DOMINGO • 20/08	
20H	OH POLÊMICO	11H	ROLINHA BEBA	13H	ARRASTÃO THUGS
21:30H	STYLLO ZIK / NA XAPA	15H	GILMAR CASTRO / ON CITY	16H	AXÉ TOP / CHICAMEL
22H	PARANGOLÉ	16H	BLOCO BRISA BABY	18H	VALNEIJÓS
00H	XIQUERÊ	18H	CHICAFÉ	20H	NAIRÊ
01H	LINCOLN SENNA	20H	VOA DOIS	22H	IGOR KANNÁRIO
02H	CLARA ROCHA / KIKO PISADO	22H	PSIRICO	00H	GUIG GHETTO
		00H	CHEIRO DE AMOR	02H	LA FÚRIA
		02H	ASSOMBRA		



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO


OLINDINA



Folha n° 4
Processo n° 003/2024
Rubrica

SHOWS EM TRIO
**GUIG GHETO
UNS KAMARADAS
VOA 2**

22 de Setembro

17h

Fim de linha de Itapuã




**GANHADEIRAS
DE ITAPUÃ**

MÃEANA

23 de Setembro

17h30

 **CORETO SANTO ANTÔNIO
ALÉM DO CARMO**



rubrica nº 10
Presença nº 00312024
Rubrica



Curtas e Venenosas

Entrevistas

Colunistas

Principal / Holofote / Geral

Dodô&Osmar: Voa Dois foi a grande revelação

Quarta-Feira, 05/03/2008 - 00h10

Por Josemar Arlego

Diferentemente do Band Folia, que apontou Larissa Luz (Ara Ketu) como revelação do carnaval de Salvador 2008, o Troféu Dodô e Osmar coroaram outro grupo como a nova aposta do axé music. O grupo Voa Dois faturou os prêmios de banda revelação, cantor revelação (Fred Moura) e cantora revelação (Katê). Por conta disso, os vocalistas, empresários e produtores do Voa Dois eram só sorrisos e tiveram a alma lavada.

Foto: A Tarde

Compartilhar 

Mais comodidade para você
Conheça agora o APP da ITS Brasil.



Nas redes sociais

Folha nº *Jd*
Processo nº *003/2024*
Rubrica. *N*

VÍDEO: Após receber 9 votos, Davi vence prova decisiva e escapa do paredão




VÍDEO: Fã de arrocha, Davi ganha mensagem de Pablu após cantar 'Bilu Bilu' no BBB




Após polêmica nas redes sociais, Stanley confirma presença de chumbo em copos térmicos

[Quem Somos](#) | [Fale Conosco](#) | [Termos e Políticas](#) | [RSS](#)

Contato

 Rua Ewerton Visco, 324, Edif.: Holding Empresarial, salas 805 a 807 Caminho das Árvores - Cep: 41820-022

 redacao@bahianoticias.com.br



Certificado de registro de marca

Processo nº: 920331343

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 31/07/2020
Data da concessão: 22/06/2021
Fim da vigência: 22/06/2031

Titular: GABRIEL CHABI FRANÇA [BR/BA]
CPF: 01314921525
Endereço: Rua - Carmem Miranda, nº 326, Edifício Mater Domini - Pituba,
41810-670, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1, 27.5.17, 27.5.25, 29.1.2 e 29.1.8
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de canto;Apresentação de espetáculos ao vivo;Apresentação de espetáculos de variedades;Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer];Banda de música [serviços de entretenimento];Cantor(a);Composição de canções;Empresário [organização e produção de espetáculos];Fã clube;Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda;Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio];Grupo musical;Organização de competições [educação ou entretenimento];Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Organização de exposições para fins culturais ou educativos;Planejamento de festas [serviços de entretenimento];Produção de programas de rádio e televisão;Produção de programas de televisão e rádio;Produção de



Certificado de registro de marca

Processo nº: 920331343

shows;Produção musical;Programas de entretenimento de rádio;Programas de entretenimento de televisão;Promotor de eventos [se artísticos/culturais];Provimento de avaliações feitas por usuários para fins culturais ou de entretenimento;Provimento de classificações feitas por usuários para fins culturais ou de entretenimento;Provimento de música online, não baixável;Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable];Provimento de vídeos online, não baixáveis;Provimento de web site disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de entretenimento];Reserva e emissão de bilhetes para shows;Reservas de lugares para shows;Serviços de agenciamento de ingressos;Serviços de boates [entretenimento];Serviços de concepção de programas de TV/rádio;Serviços de discoteca;Serviços de divertimento;Serviços de edição de vídeos para eventos;Serviços de entretenimento;Serviços de espetáculos;Serviços de estúdios de gravação;Venda de ingressos para shows e espetáculos;serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 22/06/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**



http://assinador.foca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw:xy3m0c95xru-eykufq6chavez-8t-06a0C0mpelH2nlnicFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01314921525-CABRIEL CHABI FRANCA

5
Processo nº 003/2024
Rubrica.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GABRIEL CHABI FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.149.215-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0912224193, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CE, residente e domiciliado na RUA CARMEM MIRANDA, 326, EDIF MATER DOMINI APT 203, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**. Tendo como nome fantasia **CENTRAL DA FOLIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 82, EDIF. GUARABIRA, SALA 605, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-020.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical.
7311-4/00 - agências de publicidade.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200000970470

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98211753 em 14/07/2022

Protocolo 225529300 de 14/07/2022

Nome da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA NIRE 29205346451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225353647890796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GABRIEL CHABI FRANCA, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **GABRIEL CHABI FRANCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000970470

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98211753 em 14/07/2022

Protocolo 225529300 de 14/07/2022

Nome da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA NIRE 29205346451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225353647890796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/07/2022



http://assinad...
ASSINADO DIGITALMENTE
FOLHA Nº 16
Processo nº 003/2022
Fabrica. N

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Folha nº 17
Processo nº 003/2024
Rubrica. N

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR/BA, 08 de julho de 2022.

GABRIEL CHABI FRANCA

Req: 81200000970470

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98211753 em 14/07/2022

Protocolo 225529300 de 14/07/2022

Nome da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA NIRE 29205346451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225353647890796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Carteira nº 18
Profissão nº 003/2024
Matrícula

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direito que entre si celebram de um lado a Banda VOADOIS, e do outro lado **CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**
Pelo presente instrumento particular de cessão de direito da Banda VOADOIS, representada por **GABRIEL CHABI FRANÇA**, inscrito no **RG. 0912224193 SSP/BA** e **CPF 013.149.215-25**, residente e domiciliado Rua Carmem Miranda, 326, Edf. Mater Domini, Apt – 203, Pituba, Salvador/BA, por doravante denominada pelo **CEDENTE** e de outrolado **CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 47.149.582/0001-36**, situada AV. Estados Unidos, n 82, EDIF. Guarabira, Sala 605, Comércio, CEP: 40.010-020, S A L V A D O R / B A , neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL CHABI FRANÇA**, inscrito no **RG. 0912224193 SSP/BA** e **CPF 013.149.215-25** chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos seus representantes legais têm entre si, justos e contratado o que se segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo da Banda VOADOIS, para apresentação artística, a que tem exclusividade no período de quatro(4) anos válido a partir da assinatura do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – A EXCLUSIVIDADE será desfeita a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes interessadas. De acordo manifestação do **CEDENTE**, representante e detentora Banda VOADOIS.

CLAUSULA SEGUNDA – Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que procede a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, igualmente atendendo ao que dispõe a **LEI 8.666/93**.

CLAUSULA TERCEIRA – As Partes aos contratantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por conta da **CESSIONARIA**, e, uma vez preenchida todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença de duas testemunhas abaixo.

Salvador, 06 de Junho 2022.

12º NOTAS
12º NOTAS

Gabriel Chabi França
VOADOIS
GABRIEL CHABI FRANÇA
CPF: : 013.149.215-25

Gabriel Chabi França
CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.149.582/0001-36
GABRIEL CHABI FRANÇA
CPF: : 013.149.215-25

12º Ofício de Notas Central de Cartas
Escritor Jádson Luiz de Souza

BRASIL BAHIA
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
GABRIEL CHABI FRANÇA
Salvador, 16 de Dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.

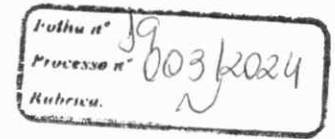
JADSON LUIZ DE SOUZA -
ESCREVENTE-JLDS DE NOTAS
Selo: 1598.AH393733-1 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tiba.lus.br/autenticidade

12º Ofício de Notas Central de Cartas
Escritor Jádson Luiz de Souza

BRASIL BAHIA
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
GABRIEL CHABI FRANÇA
Salvador, 16 de Dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.

JADSON LUIZ DE SOUZA -
ESCREVENTE-JLDS DE NOTAS
Selo: 1598.AH393732-3 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tiba.lus.br/autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.149.582/0001-36
Certidão n°: 50349864/2023
Expedição: 20/09/2023, às 21:10:36
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.149.582/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

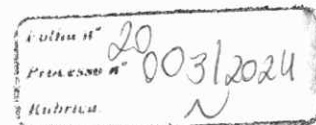
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.149.582/0001-36
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS Nº 82 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40010020 - EDIF GUARABIRA SALA 605

Número da Certidão: 803802

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:12:51 horas do dia 30/01/2024.

Válida até dia 29/02/2024.

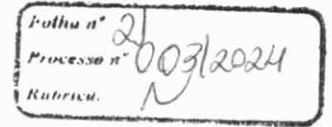
Código de controle da certidão: **1603.0963.E79F.17E9.A7D4.54FA.E85C.B855**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20236569165

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.149.582/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

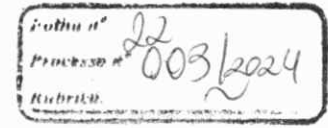
Emitida em 11/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.149.582/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

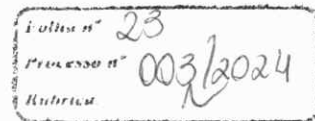
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:45 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **9D49.BBB9.6E1A.7667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.149.582/0001-36
Razão Social: CENTRAL DA FOLIA SERVICOS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS 82 SL 605 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011303100919841944

Informação obtida em 30/01/2024 16:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NOME DO CLIENTE:
 GABRIEL CHABI FRANCA
 CPF: 013.149.215-25
 ENDEREÇO:
 RUA 24 DE JANEIRO 29 CS-2
 ROMA/SALVADOR
 40444-310 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
40129163

CÓDIGO DO CLIENTE
7058535375

NOTA FISCAL Nº 745102086 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/12/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3ei/consulta>
 chave de acesso:
 2823 1215 1396 2900 0194 6600 0745 1020 8620 8032 6654
 Protocolo de autorização: 3292300076532852 - 18/12/2023 às 11:19:43

REF. MES/ANO: **12/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **48,38** VENCIMENTO: **26/12/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

*Política nº 24
 Processo nº 003/2024
 Rubrica.*

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **17/11/2023** LEITURA ATUAL **18/12/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **17/01/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	41,00	0,77799365	31,89	1,48	31,89	27,00	8,62	0,53214000	PIS	35,31	1,13	0,39
Consumo-TE	kWh	41,00	0,40220926	16,49	0,75	16,49	27,00	4,45	0,27538000	COFINS	35,31	5,21	1,84
										ICMS	48,38	27,00	13,07
				48,38									

CONSUMO / kWh	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ23	41 31
NOV23	50 30
OUT23	48 30
SET23	60 32
AGO23	56 33
JUL23	51 30
JUN23	49 29
MAI23	50 31
ABR23	54 31
MAR23	56 31
FEV23	47 28
JAN23	56 31
DEZ22	62 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1203395828	Energia Ativa	Único	2.015,00	2.056,00	1,00000	41,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
 Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7058535375** VENCIMENTO **26/12/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **48,38**
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO GABRIEL CHABI FRANCA 013.149.215-25 RUA 24 DE JANEIRO 29 CS-2 ROMA/SALVADOR 40444-310 SALVADOR BA				
NÚMERO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7058535375		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

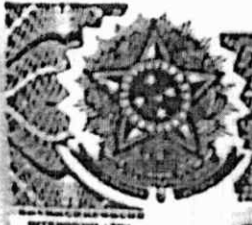
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIAOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Volume 25
Processo nº 003/2023
Rubrica ~

**DANFÉ - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
GABRIEL CHÁBI FRANCA
ENDEREÇO:
EM FRENTE AO COLEGIO ESTADUAL DO URUGUAI
RUA 24 DE JANEIRO 29 CS-2
ROMA/SALVADOR
40444-310 SALVADOR BA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



BA

NOME
GABRIEL CHABI FRANCA

Folha n° 26
 Processo n° 003/2023

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 912224193 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 013.149.215-25 11/05/1984

FILIAÇÃO
 JOSENALDO SANTOS
 FRANCA
 NILZA CHABI DA SILVA
 FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] B

Nº REGISTRO
 02434093496

VALIDADE
 27/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 23/07/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1857757340



OBSERVAÇÕES
 EAR;

Gabriel Chabi Franca

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 04/02/2021

Rodrigo
 Rodrigo Pimental da Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

15068803105
 BA510882869

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1857757340

BAHIA



DENATRAN CONTRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha n° 27 Processo n° 0031/2024 Rubrica.	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.149.582/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2022
NOME EMPRESARIAL CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DA FOLIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 82	COMPLEMENTO EDIF GUARABIRA SALA 605	
CEP 40.010-020	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALDAFOLIASHOWS@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9284-4444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 19:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



225529300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

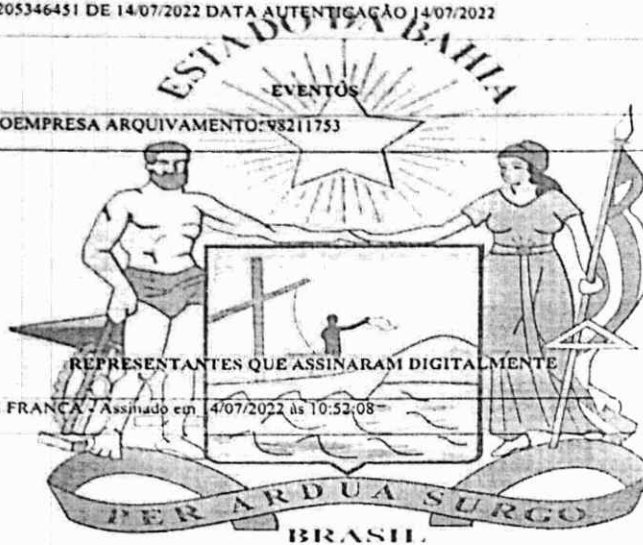
Folha nº 28
Processo nº 003/2023
Rubrica.

NOME DA EMPRESA	CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225529300 - 14/07/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205346451
CNPJ 47.149.582/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205346451 DE 14/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/07/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98211753



Cpf: 01.314921525 - GABRIEL CHABI FRANCA - Assinado em 14/07/2022 às 10:52:08

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98211753 em 14/07/2022

Protocolo 225529300 de 14/07/2022

Nome da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA NIRE 29205346451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225353647890796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral